



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI

(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI/ES – n° 003/2023, de 24 de outubro de 2023

Torna pública a abertura do processo eleitoral das vagas pertencentes às Entidades da Sociedade Civil para biênio 2024/2026 do CEDDIPI/ES.

A Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à deliberação da 131ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2023, **resolve**:

Art. 1º Tornar pública a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento das vagas pertencentes às Entidades da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES, para o biênio 2024/2026;

Art. 2º A íntegra do Edital encontra-se disponível para consulta através do link https://sedh.es.gov.br/ceddipi-es;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data retroativa a 24 de outubro de 2023.

Vitória, 24 de outubro de 2023.

MARTA NUNES DO NASCIMENTO

Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARTA NUNES DO NASCIMENTO

CIDADÃO assinado em 31/10/2023 10:43:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/10/2023 10:43:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por BRENDA KOBE SANTOS DA SILVA (SECRETARIO EXECUTIVO DE CONSELHO QC-02 - SUBDH - SEDH - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8S8BG1